

**SAÚDE MENTAL COMO FATOR DE ADOECIMENTO OCUPACIONAL NOS
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MENTAL HEALTH AS A FACTOR OF OCCUPATIONAL ILLNESS IN PUBLIC
SERVICES**

Merabe José Rodrigues¹
Adelita Alves de Almeida²
César Albenes de Mendonça Cruz³

Resumo: As doenças ocupacionais que incluem também os transtornos mentais decorrentes do trabalho, configuram-se como um problema de saúde pública de ordem mundial, que oneram os cofres públicos e impactam os aspectos sócioeconômicos das nações no geral. No Brasil, os afastamentos dados por doenças mentais é algo também muito expressivo que promove contínuas revisões na Política Nacional da Saúde Mental e em programas voltados à prevenção e minimização deste risco. Neste sentido este estudo, por meio de uma revisão de literatura, propôs-se a compreender as causas comuns que levam ao absentismo e afastamento de trabalhadores dos serviços públicos por conta de transtornos mentais, o que exigiu discorrer-se sobre a evolução do conceito de trabalho, caracterizando-se a relação trabalho x saúde que promove o surgimento das doenças ocupacionais/transtornos mentais, apresentando os adoecimentos comuns causados no ambiente ocupacional dos serviços públicos, e destacando formas para ter uma boa saúde mental no trabalho. Se fez possível concluir que muitos são os estudos conduzidos sobre esta temática, nos quais se evidencia, que o transtorno mental e comportamental classificado no geral na CID-F voltados aos servidores públicos no Brasil e que conduz à afastamentos diversos, se dá principalmente pelo estresse do cotidiano, pela falta de motivação e pela depressão, aspectos comuns à qualquer classe trabalhadora deste século XXI, atingindo níveis muito expressivos, onerando demasiadamente os cofres públicos e impactado o contexto sócioeconômico do país. Para tanto muitas são as ações e programas voltados a prevenção e redução desta realidade, todavia para que isto se torne efetivo e eficaz é imprescindível uma participação maior dos governos municipais e estaduais, o que infelizmente ocorre a passos muitos lentos.

Palavras-chave: Adoecimento; Absenteísmo; Doença Ocupacional; Serviço Público.

Abstract: Occupational diseases, which also include mental disorders resulting from work, are configured as a worldwide public health problem, which burden public coffers and impact the socioeconomic aspects of nations in general. In Brazil, sick leave due to mental illnesses is also very expressive that promotes continuous revisions in the National Policy on Mental Health and in programs aimed at preventing and minimizing this risk. In this sense, this study, through a literature review, aimed to understand the common causes that lead to absenteeism and absence of workers from public services due to mental disorders, which required discussing the evolution of the concept of work, characterizing the work x health relationship that promotes the emergence of occupational diseases/mental disorders, presenting the common illnesses caused in the occupational environment of public services, and highlighting ways to have good mental health at work. It was possible to conclude that there are

¹Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário São Camilo-ES. Graduando em Pós graduação Stricto Sensu- Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da EMESCAM (Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ ES). Email:meraberodrigues18@gmail.com

² Graduada em Administração pela Fundação Universitária do Tocantins. Graduando em Pós graduação Stricto Sensu- Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da EMESCAM (Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ ES). Email: adelitatdb@gmail.com

³ Graduado em Filosofia e Mestre em Educação pela UFES, Doutor em Serviço Social pela UERJ e Pós-Doutor em Política Social pela UFES. Professor do Curso de Graduação em Serviço Social e do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da EMESCAM (Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES). Email: cesar.cruz@emescam.br

many studies conducted on this topic, in which it is evident that the mental and behavioral disorder classified in general in the ICD-F aimed at public servants in Brazil and that leads to various leaves, mainly due to stress of daily life, due to lack of motivation and depression, aspects common to any working class in this 21st century, reaching very expressive levels, placing excessive burdens on public coffers and impacting the socioeconomic context of the country. Therefore, there are many actions and programs aimed at preventing and reducing this reality, however, for this to become effective and effective, greater participation by municipal and state governments is essential, which unfortunately occurs at very slow steps.

Keywords: Illness; absenteeism; Occupational disease; Public service.

INTRODUÇÃO

O ato de se trabalhar se desenvolve de acordo com a evolução humana e suas necessidades, sendo o mesmo portador de verdades e visões contraditórias dos especialistas. Conforme definem Tonet e Lessa (2008, p. 17), “para Marx, por meio do trabalho, os homens não apenas constroem materialmente a sociedade, mas também lançam as bases para que se construam como indivíduos”. Partindo deste pressuposto, entende-se a importância do trabalho para os homens, pois o mesmo é produto e produtor da sociedade, ele cria e recria formas de habitação e adaptação. Além de significar o homem como sujeito, produtor de sua mão de obra, inteligência, e profissional da função que exerce (MARX, 1988).

Como elemento de sobrevivência para qualquer indivíduo, o trabalho se molda frente as necessidades e demandas das sociedades de cada época, cujo conceito vem se modificando nas últimas décadas principalmente dados os avanços tecnológicos e a globalização, responsáveis por possibilitar uma maior acessibilidade ao conhecimento e informações no geral, ampliando a compreensão sobre os direitos trabalhistas e humanitários de cada qual, garantidos por políticas públicas e legislações nacionais e internacionais, que impõem expressiva modificação do molde trabalhista no Brasil, visando que o trabalho seja concebido de forma mais humanizada, onde o empregado seja visto acima de tudo como um ser humano passível de erros e falhas, mas também portador de habilidades e qualidades.

Neste universo complexo que é a temática “trabalho”, destaca-se a questão da saúde do trabalhador, que é fator de extrema preocupação na sociedade contemporânea, visto a ocorrência de grande número de absenteísmo e até mesmo desligamento de funcionários por motivos insalubres, dos quais, muitos tomam como base problemas relacionados à transtornos mentais e doenças ocupacionais, que podem ser prevenidos. Importante enfatizar-se que estes problemas impactam e oneram os cofres públicos, os órgãos de saúde, as empresas e até mesmo as famílias dos trabalhadores afastados.

Sendo assim, e seguindo-se a concepção de Gonçalves e Buaes (2011, p.1) afirmando que “as condições de trabalho interferem nos estados psíquico, físico e biológico do trabalhador, e quando não são adequadas se traduzem em uma série de problemas de saúde física e mental”, aguçou-se a curiosidade em se aprofundar nesta temática abordando-se sobre o adoecimento mental ou psicológico do trabalhador. Existe uma presunção que o trabalho tem adoecido, devido ao seu excesso de carga exaustiva, onde o trabalhador desenvolve problemas de saúde mental, tais como transtornos psicoemocionais e psicopatológicos.

A busca pela qualidade de vida tem movido pessoas a pesquisar métodos, e possibilitar a geração futura seu alcance. A partir disso, a justificativa de pesquisar este tema surgiu no cotidiano profissional de sua autora, juntamente com o interesse de mostrar a existência de doenças mentais como ocasionamento de absenteísmo no local de trabalho, estudando-se sobre as causas de doenças mentais ocupacionais, que a partir do conhecimento científico e técnico, possibilitem a criação de estratégias para a redução destas doenças e, conseqüentemente, a minimização dos casos de absenteísmos, com foco nos servidores públicos.

Considerando-se que o assunto é polêmico e conduz à inúmeros questionamentos também no âmbito da saúde do trabalhador, uma vez que afeta o contexto sócioeconômico dos municípios brasileiros, este estudo tomou como elemento norteador à sua estruturação, o seguinte problema de pesquisa: Quais as causas comuns que levam ao absenteísmo e afastamento de trabalhadores por conta de transtornos mentais e doenças ocupacionais nos servidores públicos?

Na busca de respostas à esta indagação, este estudo objetivou-se no geral, conhecer as causas das doenças ocupacionais com foco nos serviços públicos, cujo alcance também requereu a especificação dos seguintes objetivos secundários: discorrer sobre a evolução do conceito de trabalho; caracterizar a relação trabalho x saúde que promove o surgimento das doenças ocupacionais, dentre as quais os transtornos mentais; apresentar os adoecimentos comuns causados no ambiente ocupacional dos serviços públicos, e finalmente; destacar formas para ter uma boa saúde mental no trabalho.

Trata-se de uma revisão de literatura uma vez que visou analisar o fenômeno das causas do absenteísmo e afastamento de servidores públicos por doenças ocupacionais, enquadrada segundo Gil (2008), em metodologia científica de pesquisa bibliográfica quanto

aos seus procedimentos, com natureza qualitativa e objetivos descritivos, onde o pesquisador não interfere nos resultados. A coleta de dados se deu a partir das palavras-chave: adoecimento; absenteísmo; doença Ocupacional e; serviço Público, que propiciaram chegar-se à uma gama de materiais em formato físico e digital, retiradas da biblioteca institucional como também na base de dados em sites como *Scientific Eletronic Library Online* – SciELO para periódicos acadêmicos, do Ministério do Trabalho e, em revistas especializadas, com publicações datadas dentre os anos de 2000 a 2020, salvo aquelas tidas como relevantes ao enriquecimento da fundamentação teórica.

DESENVOLVIMENTO

O trabalho é um método que integra o homem e a natureza, e que por meio das ações humanas dadas as habilidades, forças e intelectualidade, utilizando-se de todos os membros do corpo, adequa aos seus recursos, regulando, controlando e dando funcionalidade à tal interação. Logo, ao atuar sobre a natureza, modificando-a, o homem também é modificado, desenvolvendo potencialidades adormecidas com o uso e domínio da sua força e racionalidade, tornando, portanto, o trabalho em uma mercadoria, que se dá através da comercialização da sua força de trabalho em troca de capital, renda ou dinheiro (MARX, 1988).

O trabalho produz valores-de-uso apenas por serem e enquanto forem substrato material, detentores de valor-de-troca. Tem dois objetivos: Primeiro, quer produzir um valor-de-uso que tenha um valor de troca, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. E segundo, quer produzir uma mercadoria de valor mais elevado que o valor conjunto das mercadorias necessárias para produzi-la, isto é, a soma dos valores dos meios de produção e força de trabalho, pelos quais antecipou seu bom dinheiro no mercado. Além de um valor-de-uso quer produzir mercadoria, além de valor-de-uso, valor, e não só valor, mas também valor excedente (mais-valia).” (MARX, 1988, p. 211).

Segundo os dicionários da língua portuguesa, o trabalho condiz com todo esforço humano realizado na busca de um determinado propósito (NEVES et al, 2018). Sendo assim, pode-se dizer que o trabalho tem a finalidade de fazer, transformar ou obter alguma coisa com algum valor, ou seja, traz a ideia de ser o conjunto de atividades realizadas, caracterizado pelo

esforço feito por indivíduos com o objetivo de atingir uma meta, fim ou propósito, e que se faz possível com o uso de mecanismos mentais ou intelectuais.

No contexto histórico, segundo a visão do homem primitivo, o trabalho por conta própria, era executável somente no âmbito de subsistência, com o fito de se autotutelar, e que se fazia por meio da caça e da coleta instintivas, retirando da natureza o necessário para seu sustento, com uma imersão em rotina nômade (SOUZA, 2019). Deste modo, compreende-se que neste período da história, o homem apenas trabalhava quando precisava se alimentar, e quando o alimento se tornava escasso naquela região, ele rumava em outra direção.

Passados alguns anos, com a mudança de hábitos e escassez de alimentos, o homem começou a buscar alternativas de sobrevivência, onde o homem primitivo passou a procurar moradia próxima aos rios e terras férteis para o plantio, havendo uma maior consciência da transformação daquilo que se dispunha na natureza para a criação de utensílios de auxílio no dia a dia, concedendo-lhe a percepção do seu poder de transformar do meio, dispondo de conhecimento para domar e criar animais, bem como, em entender a terra e o clima como elementos para produção de seus próprios alimentos (SOUZA, 2019). A partir desse momento começou a surgir a divisão do trabalho e das tarefas a serem realizadas. Existiam o grupo de caça, o de pesca, o de cultivo da terra, o destinado a produzir os instrumentos usados em todas as tarefas e ainda os que executavam a construção de suas moradias.

Neste sentido, Ferreira (2018) observa que o avanço de novas formas de trabalho promovem as relações de poder que deram base ao surgimento do sistema feudal, com a divisão de terras e as lutas pelo mesmo, aumentando a produção em grande escala, dando vazão aos princípios da comercialização. Como resultado, surgiram as diferenças sociais, os conceitos de pobre e rico, patrão e empregado e as moeda em ouro, prata e cobre como sistema monetário. Segundo este mesmo autor, com o aparecimento dos princípios do comércio, novas técnicas e oficinas deram base as corporações de ofício, criadas por ferreiros e outros artesãos, promovendo o crescimento das cidades, e com isto, o capitalismo mercantil e novas e diversas formas de trabalho, as quais vêm se modificando de acordo com os avanços socioeconômicos ditados pela evolução humana no decorrer dos séculos, fomentando um novo sistema dado pela figura do banqueiro para impulsionar a nova classe a burguesia. Assim, a relação homem x trabalho começou a tomar a forma conhecida e vivenciada até os tempos contemporâneos.

Deste modo, pode-se afirmar que toda riqueza é criada pelo trabalhador, e o valor de todos os bens é determinado pela quantidade de trabalho necessário para produzi-lo. Todavia, o trabalhador não recebe o valor total do fruto do seu trabalho, mas sim, um salário que, na maioria das vezes, é suficiente apenas para sua subsistência e a de seus filhos. Diante desta percepção, estudiosos como Braick e Mota (2007), pontuam que o trabalho é por vezes imposto sob uma forma na qual o indivíduo não pode utilizar de toda a sua capacidade criativa, tendo suas ideias não consideradas, atrofiando o potencial de cada qual, onde a execução das tarefas se torna repetitiva e muitas vezes mal remunerada, convivendo ainda com a ameaça da substituição, o que gera um processo de alienação, insatisfação e desgosto, que coloca em risco a saúde do trabalhador por meio do desequilíbrio mental ou de doenças somáticas, para além de acidentes de trabalho.

Os questionamentos e reclamações dos trabalhadores em relação às más condições de trabalho, carga horária excessiva, falta de segurança no manejo de suas atividades, são fatos que acompanham a evolução humana por séculos, e como consequência, como exposto por Tonet e Lessa (2008), bem como por Martins (2019), conduzem aos constantes acidentes de trabalho, crescimento das doenças ocupacionais e falta de mão de obra qualificada, promovidas pela fadiga, frustração e falta de expectativas de crescimento, o que alimenta sentimentos de tristeza, insegurança e angústias que levam à depressão, por exemplo.

Com esse distanciamento da participação do trabalhador surge o que Marx (1988) cunhou como alienação: o sentimento de frustração/alienação e alheamento deste indivíduo a tudo aquilo que ele produz, uma vez que o trabalhador perde a visão global do processo de produção do produto. Portanto, passa-se a imperar “o valor da produção da força de trabalho como uma mercadoria e não como expressão produtiva de um indivíduo humano”. (TONET e LESSA, 2008, p.101).

A relação trabalho e saúde tem sido fator de muita preocupação na sociedade atual, visto o grande número de absenteísmo e até mesmo desligamento de funcionários por motivos insalubres. Em pleno século XXI, nota-se que os ambientes de trabalho ainda carregam características passadas, com locais poluídos, mau conservados, havendo utilização errônea dos equipamentos individuais de proteção (EPIs), e ainda situações que levam os trabalhadores a adquirir transtornos psicológicos que estão diretamente presentes nos seus cotidianos.

Muitos são os estudos que evidenciam o estilo de vida estressante dos trabalhadores, que fumam desesperadamente, com alta exigência cognitiva e pouco apoio social, o que promove um risco maior à uma licença médica devido a problemas de saúde mental. Isto se dá dadas as dificuldade de adequação à atividade funcional de cada qual, que aumenta o medo de se perder o emprego e da tensão quanto ao grau de risco de cada tarefa. Além disso, a tensão muscular, as dores nas costas e na cabeça também costumam se apresentar como problemas de saúde relacionados ao trabalho (LEAL, 2016).

Conforme, Dejours (2008) a relação entre a organização do trabalho e o ser humano encontra-se em constante movimento, o que permitiu a estruturação da ciência da ergonomia, que segundo Lida (2005) associa-se ao estudo da adaptação do trabalho ao homem, tendo por finalidade, a segurança, o bem-estar e a satisfação dos trabalhadores durante os processos produtivos, o que inclui seu relacionamento com equipamentos e ambiente. Para tal, utiliza-se da aplicação dos conhecimentos de anatomia, fisiologia e psicologia em vistas ao tratamento de problemas surgidos desse relacionamento, sendo que no Brasil, é regulamentada pela NR 17 disposta pela Portaria GM n.º 3.214 (BRASIL, 1978), que tem por premissa, estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, visando proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, estabelecendo que os riscos ocupacionais advém de aspectos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes.

Para a Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO, 2015), a disciplina da ergonomia é orientada a uma abordagem sistêmica de todos os aspectos da atividade humana, e que se divide em três campos de estudo: a) Ergonomia Física - trata da postura do trabalho, manuseio de materiais, repetição de movimentos, distúrbios causados nos músculos e esqueletos, anatomia humana, antropometria, fisiologia e biomecânica; b) Ergonomia Cognitiva – condiz com os esforços que demandam o uso contínuo da mente, tomadas de decisões, assuntos que exigem especialização, o uso contínuo do computador e de sistemas computacionais, e; c) Ergonomia Organizacional – que trata dos trabalhos que exigem comunicação, organizações políticas, de processo, organizacional, organização em rede e projetos em rede.

Do ponto de vista da Ciência da Ergonomia, a análise da organização do trabalho deve levar em conta: a organização do trabalho prescrita (formalizada pela empresa) e a

organização do trabalho real (o modo operatório dos trabalhadores). “O descompasso entre as duas favorece o aparecimento do sofrimento mental, uma vez que leva o trabalhador à necessidade de transgredir para poder executar a tarefa”. (GLINA, et al. 2001, p.1).

Importante também salientar-se que as doenças ocupacionais são assim classificadas: Lesões por Esforços Repetitivos (LERs), Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORTs), Lesões Músculo-Esqueléticas Ligadas ao Trabalho (LMELT), e ainda, distúrbios mentais oriundos do estresse cotidiano (BRASIL, 2001; GUERIN et al, 2001; MURTA e TROCCOLI, 2004; WISNER, 2004; LIGEIRO, 2010; BALBI, 2012).

No tangente as doenças mentais, no Brasil, a partir das menções de Seligmann (1994), identifica-se a existência de um campo de estudo interdisciplinar voltado para a análise das conexões entre saúde mental e trabalho, e que se faz promover mediante a integração de "olhares" distintos, apresentando o conceito de desgaste como opção conceitual integradora. O desgaste psíquico foi associado à imagem de “mente consumida” por Seligmann (1994) reunindo três abrangências: a primeira, compreendendo quadros clínicos relacionados ao desgaste orgânico da mente (seja em acidentes do trabalho, seja pela ação de produtos tóxicos); a segunda, associando-se as variações do "mal-estar", das quais a fadiga (mental e física) é uma das analisadas; e a terceira, quando se verificam os desgastes que afetam a identidade do trabalhador, ao atingir valores e crenças, que podem ferir a dignidade e a esperança (GLINA, et al. 2001,p.1).

Segundo os dados do Ministério da Saúde (BRASIL, 2002), as estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS) ressaltam que os transtornos mentais menores acometem aproximadamente 30% dos trabalhadores ocupados, e os transtornos mentais graves, entre 5 e 10%. No Brasil, segundo o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referentes à concessão de benefícios previdenciários de auxílio-doença, por incapacidade para o trabalho superiores há 15 dias e de aposentadoria por invalidez ou incapacidade definitiva para o trabalho, demonstram que os transtornos mentais ocupam o terceiro lugar entre as causas dessas ocorrências (BRASIL, 2002).

Considerando-se que a saúde do trabalhador tem vários determinantes dentre elas, as condições econômicas, sociais e ambientais da organização em que atua, as quais podem afetar a condição de saúde-doença, é evidente que os fatores de risco no local de trabalho podem levar a acidentes, doenças osteomusculares, doenças respiratórias, perdas auditivas,

doenças circulatórias, estresse, câncer ou outros distúrbios relacionados com doenças transmissíveis e mentais (WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2012). Para tanto, como orienta a mesma fonte, a melhoria do nível de saúde dos trabalhadores requer uma abordagem holística, combinando saúde ocupacional, segurança e prevenção de riscos, promoção de saúde e combate aos determinantes sociais, tanto para os trabalhadores, como suas famílias e comunidades.

Em conformidade com a Organização Mundial de Saúde (OMS, 1947), "a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade". Diante dessa afirmação, se fez necessário conhecer os diferentes conceitos de saúde mental, que de acordo com Gaino et al. (2018), possui conceitos complexos, que para além disso, segundo este mesmo autor, nos anais da história da evolução do homem, também se percebe que a saúde mental do trabalhador se fez influenciada pelas diferentes práticas de saúde, direcionadas a essa temática .

A saúde mental deve ser entendida como uma parte irrestrita da saúde, devendo ser considerada mais do que simplesmente a ausência de uma doença, devendo está intimamente interligada com a saúde comportamental e física do indivíduo (RIBEIRO; ASSUNÇÃO e ARAÚJO, 2014), que conduz à discussões contínuas sobre seus diferentes conceitos, além da implementação de estratégias que se objetivam a aproximação dos multiprofissionais e a formação de uma rede, ampliando tal discussão e consolidando uma perspectiva de saúde mais ampliada nos diferentes níveis de cuidado (GAINO et al, 2018).

Diante desse contexto, destaca-se a Política Nacional de Saúde Mental (PNSM) que segundo o Ministério da Saúde tem por objetivo “consolidar um modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária, garantindo a livre circulação das pessoas com transtornos mentais pelos serviços, comunidade e cidade” (BRASIL, 2015). Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, a PNSM está em conformidade com a Reforma Psiquiátrica, instituída pela Lei 10.216/2001, que tem uma proposta de se impulsionar a construção de uma assistência humanizada, cuja finalidade é mudar o foco da hospitalização, além de ampliar as possibilidades de tratamento, para todos os portadores de transtornos mentais e usuários de drogas. Para isso, estabelece diretrizes, apoio técnico e recursos financeiros para estados e municípios.

Para Almeida (2019) a implementação da PNSM no Brasil, induziu a uma grande e profunda transformação no que tange o sistema nacional de saúde mental, além de proporcionar melhorias significativas em relação a qualidade e acessibilidade dos cuidados nessa área. Partindo desse pressuposto, Breilh (2016) destaca que para uma melhor compreensão das diferentes formas e particularidades de sofrimento mental, bem como do adoecimento, é fundamental e necessária a compreensão da relação da produção social nas distintas dimensões psíquica e biológica.

Em relação a associação da saúde mental com o trabalho, Viapiana; Gomes e Albuquerque (2018) mencionam que emoções e sentimentos também estão intimamente correlacionados com as atividades que as pessoas desempenham, o que inclui o trabalho, originados na realidade objetiva. Logo, o esforço para colaborar com a informação e favorecer a tomada de consciência de diferentes atores sociais sobre os fatores existentes na organização do trabalho que podem conduzir ao adoecimento mental pôde ser verificado em diversas ações. Estas vão do atendimento sensível e integral dos trabalhadores que já apresentam sintomas de agravos da saúde mental, passam pelo incentivo à organização coletiva e chegam a ações de vigilância e fiscalização nos ambientes de trabalho e matriciamento dos demais equipamentos do SUS (SOUZA; BERNARDO, 2019).

Para Paparelli; Sato e Oliveira (2011) o processo de trabalho engloba elementos subjetivos e objetivos . Os elementos subjetivos compreendem a forma de trabalho e o gasto produtivo das energias vitais para a criação de valores de uso destinados à satisfação das necessidades. Os elementos objetivos do trabalho, por suas vezes, constituem-se dos objetos (matéria-prima) e dos meios. O trabalho comparece como mediador entre ordem individual e social: não vale apenas pelo que representa enquanto garantia de sobrevivência, mas também por ser capaz de assegurar ao indivíduo as especificidades que o identificam e o distinguem dos outros – o que o sujeito sente, interpreta e enuncia como sendo eu, por oposição àquilo que vivência como não eu. O trabalho, portanto, comporta relações de identificação, na medida em que inscreve marcas na imagem de si e do mundo, que são internalizadas como pertencentes àquele sujeito.

Deste modo, segundo os estudiosos acima, são duas as compreensões voltadas ao processo saúde e doença no contexto de trabalho: a primeira causa deve ser identificada no indivíduo, bem como em suas características psíquicas, sociais e fisiológicas, além do seu

contexto de vida; já a segunda condiz com a ideia de que o trabalho traz consigo como consequência, o sofrimento e que, diante desse cenário nada pode ser mudado, devendo ser naturalizado como um determinante intransponível e inquestionável (PAPARELLI; SATO e OLIVEIRA, 2011).

Buscando-se atender o objetivo principal deste estudo, há de se enfatizar que assim como no setor privado também no setor público, os servidores, são passíveis de todos os danos físicos e psicológicos que podem prejudicar sua saúde afetando a função laboral. Compreende-se que servidores públicas são aquelas pessoas vinculadas ao Estado em decorrência de uma relação de trabalho de natureza não eventual e, por isso, submetidas ao regime de direito público, como explicado por Silveira (2018), consideradas como funcionários públicos "sob variados vínculos, seja estatutário ou celetista, de forma definitiva ou transitória e algumas vezes sem qualquer liame, prestam serviços à Administração Pública ou realizam atividades de sua responsabilidade" (GASPARINI, 2003, p.129),

O servidor público enfrenta no seu cotidiano situações de desgaste físico e psíquico, de fragilidade e sofrimento humano, além do contato com agentes biológicos, químicos, radiológicos e com uma infinidade de doenças, necessitando, muitas vezes, tomar decisões rápidas e, em situações críticas que os colocam diante de seus próprios limites, crenças, expectativas e frustrações (GASPARINI, 2003). Frente à esta realidade, cita-se:

Relatos de trabalhadores a partir das situações vividas nos Serviços de Saúde apontam, insistentemente, para a relação dor-desprazer-trabalho. Tal relação, desde há muito sinalizada, merece ser posta em análise quando se acompanha as mudanças no modo de produção no contemporâneo caracterizado pela precarização das relações de trabalho, pela contínua perda dos direitos de proteção ao trabalhador, pelas instáveis formas de contratação, pelo baixo investimento em processos de educação permanente, pelos fracos vínculos que os trabalhadores estabelecem nos e com os seus espaços/processos de trabalho (BARROS e BARROS, 2007, p. 1.)

Seguindo-se o acima exposto, um estudo realizado por Oliveira; Baldaraça e Maia (2014) voltado a se compreender a questão dos afastamentos por transtornos mentais em servidores públicos federais do poder executivo do Estado do Tocantins, dentre os anos de 2011 e 2012, cujos dados foram obtidos de prontuários eletrônicos e de informações do Portal da Transparência do Governo Federal, possibilitam aos pesquisadores, identificarem que episódios depressivos, reações ao stress grave e transtornos de adaptação, bem como outros transtornos ansiosos, foram os mais frequentes causadores dos afastamentos, tendo como

maior média de afastamento por servidor, os diagnósticos de esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes, tendo ainda os diagnósticos de transtornos devido ao uso de substância psicoativa, a maior média de dias de afastamento por servidor.

Segundo estes autores, a análise de correlação parcial, que considerou o item idade, os servidores com menos tempo de serviço público e de trabalho em órgão federal, foram os que mais apresentaram dias de afastamento do trabalho em comparação aos que já trabalhavam nesses ambientes há mais tempo, o que reforça “a concepção de saúde mental e de trabalho como indissociáveis na conjuntura produtiva atual, incluindo o serviço público” (OLIVEIRA; BALDARAÇA; MAIA, 2014, p.167).

Para Baasch; Trevisan e Cruz (2015) que também investigaram a temática do afastamento de servidores públicos por transtornos mentais dentre os anos de 2010 a 2013 no estado de Santa Catarina, oportunizou por intermédio das análises das Licenças para Tratamento de Saúde (LTS), classificados em conformidade com a Classificação Internacional de Doenças (CID) na categoria CID-F, e inclusão de 71 órgãos do estado, verificar-se a inclusão de 79.306 LSTs, dentre as quais 40,14% eram oriundas de transtornos mentais e de comportamento, onde as mulheres se mostraram o maior número de afastamentos.

Também os estudos conduzidos por De Paula et al (2018), realizado com base nos afastamentos dos servidores de um órgão do poder executivo em Maceió-AL, dado por pesquisa documental, demonstraram que a maioria dos casos advêm de transtornos mentais e comportamentais, classificados segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) na categoria CID-F, sendo estes: Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de fumo – síndrome (estado) de abstinência; Esquizofrenia paranoide; Transtorno delirante; Transtorno psicótico agudo de tipo esquizofrênico (schizophrenialike); Transtorno esquizoafetivo do tipo depressivo; Episódio depressivo leve; Episódio depressivo moderado; Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos; Episódio depressivo grave com sintomas psicóticos; Transtorno depressivo recorrente, episódio atual leve; Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado; Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicótico; Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicótico; Agorafobia; Fobias sociais; Transtorno de pânico [ansiedade paroxística episódica; Ansiedade generalizada; Reação aguda ao stress; Estado de stress pós traumático;

Transtornos de adaptação; Outras reações ao stress grave; Reação não especificada a um stress grave; Amnésia dissociativa e Insônia não-orgânica, além de outros transtornos mentais especificados devidos a uma lesão e disfunção cerebral e a uma doença física. Estes transtornos foram identificados em funcionários públicos dentre 35 e 70 anos, de diversos departamentos, os quais foram divididos em grupos, onde a prevalência destes, se deu em maior número no sexo feminino.

A investigação acima concluiu que a instabilidade emocional no ambiente de trabalho público, se faz cada vez mais frequente, podendo desencadear transtornos depressivos, ansiosos e/ou relacionados ao estresse, requerendo deste modo, uma atenção por parte dos órgãos de saúde pública na estruturação de programas e ações que minimizem tais ocorrências (DE PAULA et al (2018).

Para tanto, a partir dos resultados evidenciados nestes estudos comentados, fica claro que o afastamento por transtornos mentais e comportamentais dos servidores públicos é um fato que preocupa a saúde social. Sendo assim, o governo federal por meio da PNSM, criou a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), componente do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, responsável por um conjunto articulado de ações de promoção da saúde e de redução da morbimortalidade da população trabalhadora (BRASIL, 2012). Entretanto, em 2009, criou-se a principal estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a integralidade da promoção e atenção à saúde do trabalhador - a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, disposta segundo a Resolução n. 2.728 (BRASIL, 2009) que integra a rede do SUS por meio de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

A necessidade de implementar ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador é uma questão que surge desde que essa ação pública foi consignada na Constituição Federal (BRASIL, 1988), particularmente, ao longo da trajetória de construção da área da saúde do trabalhador no Brasil. A VISAT, como componente do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde que visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, integra ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos (VASCONCELLOS; GOMEZ e MACHADO, 2014).

Salienta-se que segundo Vasconcelos e Faria (2008, p.1), “o superficial tem dominado o ambiente corporativo, os programas relacionados à saúde do trabalhador seguem esse mesmo caminho”. E complementam ainda que “o laço social, o vínculo duradouro e o aprofundamento do conhecimento das ideias, dos fenômenos, tornam-se perda de tempo”. Logo, novas formas de trabalho devem ser desenvolvidas, tendo em vista a correria da vida pessoal e profissional contemporânea. Para Sennet (2004), p.101), isto exige “pessoas que consigam passar facilmente de uma tarefa para outra, de um emprego para outro, de um lugar para outro”. Se faz imprescindível a capacidade de se aprender coisas novas com maior rapidez, habilidade está mais valorizada do que qualquer outra.

Assim, a adoção de programas e ações que visam a manutenção e reestabelecimento da saúde dos trabalhadores, tanto física quanto mental, como pontuado por Vasconcelos e Faria (2008) deve visar a interação do corpo com a mente e podem ser executadas através de ginástica laboral por tempo e frequência determinados de acordo com as necessidades de cada organização, promovendo a prática regular de atividades físicas fora do ambiente do trabalho ou de esportes conjuntos com todos os funcionários, palestras específicas sobre a saúde do trabalhador como um todo, execução de laudos ergonômicos, treinamentos e grupos de intervenção psicológica.

Penido (2011) relata que a saúde mental do trabalhador em qualquer segmento, é um direito humano fundamental, mas que infelizmente ainda é tida em diversos países desenvolvidos e em desenvolvimento, como um elemento discriminatório com reações preconceituosas, e que podem ocorrer por assédios morais comuns entre as hierarquias e seus subordinados, assédios sexuais também vistos em grande escala, e em tempos modernos, englobando não apenas as mulheres, mas também homens e homossexuais, o estresse das responsabilidades das funções que conduz ao *burnout* (queima até a exaustão), o tratamento cruel, injusto, desigual e desumano ainda muito praticado e a depressão que comumente, surge frente à todos estes problemas.

Em adição, Penido (2011, p. 19) enfatiza que “a redução do bem-estar e a sensação de ameaça provocada pelos estressores no local de trabalho põe em marcha um processo de adoecimento que pode constituir o início de uma sequência de acontecimentos”. Como o trabalho passa ser ferramenta do capitalismo, seu exagero tem levado ao adoecimento, na tentativa de se produzir mais. O estresse tem sido o disparador para inúmeras doenças

ocupacionais, sendo assim, o trabalhador pode ficar desestimulado, reprimido, ter insônia, além de sofrer depressão, síndrome do pânico, síndrome de burnout, entre outras doenças. Tal realidade vem exigindo deste modo, tratamentos adequados para que estas sejam apenas transitórias, não evoluindo para o surgimento das doenças mentais ocupacionais e com estas, os afastamentos tão comuns também nos serviços públicos.

Mediante as análises literárias estudadas, é pertinente afirmar-se que as doenças mentais associadas ao trabalho, configuram importantes causas de incapacidade, com expressivo impacto sócioeconômico, sendo ainda, uma violação de direitos fundamentais dos trabalhadores de qualquer segmento, e um problema de saúde pública que onera os cofres em todas as esferas, que para além das governamentais, também inserem as organizacionais e as pessoais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como elemento diretriz compreender as causas comuns que levam ao absenteísmo e afastamento de trabalhadores por conta de transtornos mentais e doenças ocupacionais com foco nos servidores públicos, e inicialmente propiciou uma abordagem mais aprofundada sobre a evolução do trabalho aos longos dos séculos, sendo este parte integrante do cotidiano humano, gerador de inúmeros conflitos, discussões e debates, dados os seus conceitos e estruturas que a partir de meados do século XX moldaram sua configuração para um contexto capitalista. Neste, o trabalhador recebe uma quantia de salário pelos serviços prestados em conformidade com as legislações de cada país, a qual considera aspectos como formação acadêmica, experiência profissional, especializações, habilidades e competências, e que infelizmente, ainda se vê sob conceitos discriminatórios e preconceituosos quanto à classe social, gênero, e raça.

Nesta relação do homem com o trabalho, uma das questões que mais preocupam o Estado e a sociedade, associa-se a ocorrência de doenças ocupacionais, dentre as quais os transtornos mentais e comportamentais vêm apresentando um crescimento expressivo, digno de uma atenção mais concisa por parte das empresas, organizações e órgãos públicos, uma vez que a atribuição da vida contemporânea, demanda um maior comprometimento dos indivíduos no geral em todos os sentidos, colocando-os em muitas vezes, em condições de estresse e excesso de responsabilidades e comprometimentos que levam ao surgimento da

ansiedade, da depressão, e de outros transtornos mentais que impactam no comportamento dentro de um ambiente de trabalho.

Esta realidade também se faz muito palpável nos serviços públicos como evidenciam as investigações comentadas por este estudo, englobando estados do sul, do nordeste e do centroeste, onde se identificou o crescimento dos transtornos mentais neste início do século XXI, principalmente nas atividades que requerem maior esforço cognitivo e de raciocínio, cuja prevalência se faz mais eminente nas mulheres, tendo nas mudanças de humor, reações ao stress grave, transtornos de adaptação, diagnósticos de esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes, e aqueles oriundos do uso de substância psicoativa, os maiores causadores dos afastamentos de servidores públicos.

Deste modo, na busca de se erradicar ou reduzir os índices alarmantes de afastamento de servidores públicos, tem-se as disposições da Política Nacional de Saúde Mental que estruturaram programas como a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST e os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST). Todavia, compreende-se que é de suma importância que as organizações públicas e privadas, elaborem por conta própria, seus programas e ações voltados a manutenção da saúde mental de seus colaboradores, visando conceder-lhes uma maior motivação, integração e conscientização da relevância da saúde como um todo para que se tenha uma boa qualidade de vida.

Mediante as análises estudadas, torna-se pertinente que estudos sobre a temática neste trabalho proposta, sejam continuamente conduzidos para que ofereçam um melhor entendimento aos próprios órgãos públicos e seus servidores no que se refere à saúde mental indispensável para que qualquer trabalho seja realizado de forma dinâmica, qualitativa e dentro do tempo pré-determinado. Para tanto, salienta-se que este trabalho fomentará a execução de um projeto de Mestrado em Políticas Públicas, no qual se pretende fazer a análise do absenteísmo e afastamento dos servidores públicos lotados no município de Presidente Kennedy, no litoral sul do estado do Espírito Santo, buscando-se evidenciar riscos, causas e soluções para minimização de tal realidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J.M.C.de. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. **Cad. Saúde Pública** vol.35 no.11 Rio de Janeiro . 2019. Disponível em:<

https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2019001300502&script=sci_arttext>.

Acesso em 13 de mar. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA - ABERGO. **O que é ergonomia**. 2015. Disponível em :< http://www.abergo.org.br/internas.php?pg=o_que_e_ergonomia> Acesso em 03 de maio de 2020.

BAASCH, D; TREVISAN, R.L; CRUZ, R.M. Perfil epidemiológico dos servidores públicos catarinenses afastados do trabalho por transtornos mentais de 2010 a 2013. **Ciênc. saúde colet.** Vol. 22, n. 5. Maio 2017. Disponível em:< <https://www.scielo.org/article/csc/2017.v22n5/1641-1650/>>> Acesso em 23 de abr. 2020.

BALBI, R.S. **Ergonomia e avaliação pós-ocupação (APO):** A relação entre ambiente, usuário e atividade. Uma contribuição da Ergonomia aos estudos da Arquitetura. Dissertação (Mestrado em Design). Pós-graduação em Design.Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP. Bauru, SP. 2012. 161 p. Disponível em:< <https://www.faac.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/MestradoeDoutorado/Design/Dissertacoes/rafaela-santana-balbi.pdf>>. Acesso em 09 de maio de 2020.

BARROS, R.B. de; BARROS, M.E.B. de. **Da dor ao prazer no trabalho**. Trabalhador da saúde: muito prazer, 2007. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/42229854/textobethbarrosdadoraoPrazer.PDF> >. Acesso em 29 set. 2019.

BRAICK, P.R; MOTA, M.B. **História:** das cavernas ao terceiro milênio. Volume único. 3.ed. reform. e atual. – São Paulo: Moderna, 2007.

BRASIL. **Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978:** Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego. 1978. Disponível em:< <http://trabalho.gov.br/participacao-social-mtps/participacao-social-do-trabalho/legislacao-seguranca-e-saude-no-trabalho/item/3679-portaria-3-214-1978>>. Acesso em 03 de maio de 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **D.O.U. de 5.10.1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 04 de abr. 2020.

BRASIL. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **D.O.U. de 9,4.2001**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm>. Acesso em 04 de abr. 2020.

BRASIL. **Doenças relacionadas com o trabalho: diagnóstico e condutas: manual trabalho: diagnóstico e condutas: manual de procedimentos para os serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), 2002.

BRASIL. **Portaria n. 2.728 de 11 de novembro de 2009:** Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em:<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2728_11_11_2009.html>. Acesso em 01 de abr. 2020.

BRASIL. Portaria n. 1.823 de 23 de agosto de 2012: Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **D.O.U. de 27.8.2012.** Disponível em:<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html>. Acesso em 22 de fev. 2020.

DEJOURS, C. **A avaliação do trabalho submetida a prova do real:** críticas aos fundamentos da avaliação. São Paulo: Blucher, 2008.

DE PAULA, J.B. AZEVEDO, S.F; LOPES, A.P; FERMOSELI, A.F.de O. Incidência de transtornos mentais em servidores públicos: implicações na qualidade de vida do trabalhador. **R. bras. Qual. Vida.** Ponta Grossa, v. 10, n. 1, e7121, jan./mar. 2018.

FERREIRA, B. **A História do Trabalho:** o trabalho da sua origem até os dias industriais. 2018. Disponível em:< <https://profes.com.br/brunoferreira/blog/a-historia-do-trabalho>>. Acesso em 22 de jan. 2020.

GAINO, L.V; SOUZA, J.DE; CIRINEU, C.T; TUMIMOSKY, T.D. O conceito de saúde mental para profissionais de saúde: um estudo transversal e qualitativo. **SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog.** (Ed. port.) vol.14 no.2 Ribeirão Preto abr./jun. 2018. Disponível em:< http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762018000200007>. Acesso em 28 de fev. 2020.

GASPARINI, D. **Direito Administrativo.** 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 129.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6 ed. São Paulo:Atlas, 2008.

GLINA, D.M.R; ROCHA, L.E; BATISTA, M.L; MENDONÇA, M.G.V. Saúde mental e trabalho: uma reflexão sobre o nexos com o trabalho e o diagnóstico, com base na prática. **Cadernos de Saúde Pública,** v. 17, p. 607-616, 2001. Disponível em:<https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2001000300015&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em 12 de mar. 2020.

GONCALVES, J; BUAES, C.S. Sentidos do trabalho e do afastamento por problemas de saúde mental para motoristas de transporte coletivo urbano: um estudo de caso. **Cad. psicol. soc. trab.** São Paulo , v. 14, n. 2, p. 195-210,dez. 2011 . Disponível em <. 2019.<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151637172011000200004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 30 abr. 2020.

GUERIN, F.; LAVILLE, A.; DANIELLOU, F.; DURAFFOURG, J.; KERGUÉLLEN, A.: **Comprender o trabalho para transformá-lo: A prática da Ergonomia.** São Paulo. Editora Edgard Blücher. 2001.

IIDA, I. **Ergonomia - Projeto e Produção.** 2ª edição. São Paulo: Edgard Blücher, 2005.

LEAL, P.R. **Saúde também deve ser pensada no ambiente de trabalho.** 2016. Disponível em:< <https://hospitalsiriolibanes.org.br/sua-saude/Paginas/saude-tambem-deve-ser-pensada-ambiente-trabalho.aspx>> Acesso em 15 de fev. 2020.

LIGEIRO, J. **Ferramentas de avaliação ergonômica em atividades multifuncionais: a contribuição da ergonomia para o design de ambientes de trabalho.** 2010. Dissertação (Mestrado) Pós Graduação em Design. Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho. Bauru, SP. 2010. 219 p. Disponível em:< <https://www.faac.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/MestradoeDoutorado/Design/Dissertacoes/joellen-ligeiro.pdf>>. Acesso em 03 de maio de 2020..

MARTINS, R. **A Relação Homem e Trabalho.** 2019. Disponível em:< http://www.rosangelapsicologa.com/site_pagina.php?pg=textos&texto=8> Acesso em 01 out. 2019.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MURTA, S; TROCCOLI, B. Avaliação de intervenção em estresse ocupacional. **Psicologia: Teoria e Pesquisa.** v.20, n.1, 039-047, 2004. Disponível em:< https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-37722004000100006&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 04 de maio de 2020.

NEVES, D.R.et al. Sentido e significado do trabalho: uma análise dos artigos publicados em periódicos associados à Scientific Periodicals Electronic Library. **Cad. EBAPE.BR**, v. 16, nº 2, Rio de Janeiro, Abr./Jun. 2018. Disponível em:< <https://www.scielo.br/pdf/cebape/v16n2/1679-3951-cebape-16-02-318.pdf>>. Acesso em 08 de out.2019.

OLIVEIRA, L.A; BALDARAÇA, L.R; MAIA, M.Z.B. Afastamentos por transtornos mentais entre servidores públicos federais no Tocantins. **Rev. bras. Saúde ocup.**, São Paulo, 40 (132): 156-169, 2015. Disponível em:< <https://www.scielo.br/pdf/rbso/v40n132/0303-7657-rbso-40-132-156.pdf>>. Acesso em 15 de abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Transtornos mentais são responsáveis por mais de um terço do número total de incapacidades nas Américas.** 2019. Disponível em:< <https://nacoesunidas.org/transtornos-mentais-sao-responsaveis-por-mais-de-um-terco-do-numero-total-de-incapacidades-nas-americas/>>. Acesso em 08 de maio de 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. Conceito de Saúde. 1947. Disponível em:<

https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=14401:health-indicators-conceptual-and-operational-considerations-section-1&Itemid=0&limitstart=1&lang=pt>. Acesso em 10 de mar. 2020.

PAPARELLI, R; SATO, L; OLIVEIRA, F.de. A saúde mental relacionada ao trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. **Rev. bras. saúde ocup.** [online]. 2011, vol.36, n.123, pp.118-127. Disponível em:< https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0303-76572011000100011&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 25 de maio de 2020.

PENIDO, L.de O. Saúde mental no trabalho: um direito humano fundamental no mundo contemporâneo. **Brasília a.** 48 n. 191 jul./set. 2011. Disponível em:< <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/242916/000926868.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 23 de maio de 2020.

RIBEIRO, R.B. N; ASSUNÇÃO, A.A; ARAÚJO, T.M. *Factors Associated with Job Satisfaction among Public Sector Physicians in Belo Horizonte, Brazil.* **Int J Health Serv.** 2014;44(4):787-804. Disponível em:< <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25626228/>>> Acesso em 12 de mar. 2020.

SELIGMANN, E.S. **Desgaste mental no trabalho dominado.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Cortez Editora, 1994, 324 p.

SENNET, R. **Respeito: a formação do Caráter em um mundo desigual.** São Paulo: Record. 2004.

SILVEIRA, V. O. da. **Os principais direitos do servidor público.** 2018. Disponível em:<<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI285179,41046-Os+principais+direitos+do+servidor+publico>>. Acesso em 07 out. 2019.

SOUSA, A.A. R. **O trabalho e sua ressignificação ao longo da história.** 2019. Disponível em:< <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-do-trabalho/o-trabalho-e-sua-ressignificacao-ao-longo-de-historia>>> Acesso em 18 de nov. 2019.

SOUZA, H.A; BERNARDO, M. H. Prevenção de adoecimento mental relacionado ao trabalho: a práxis de profissionais do Sistema Único de Saúde comprometidos com a saúde do trabalhador. **Rev. bras. saúde ocup.**, São Paulo, v. 44, n. 26, 2019 . Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572019000100302&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 21 de jan. 2020.

TONET, I; LESSA, S. **Introdução à filosofia de Marx.** São Paulo, 2008. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297366/mod_resource/content/1/Trabalho%20-%20Sergio%20Lessa%20e%20Ivo%20Tonet.pdf. Acesso em 30 de abr. 2019.

VASCONCELLOS, L.C.F.de; GOMEZ, C.M; MACHADO, J.M.H. Entre o definido e o por fazer na Vigilância em Saúde do Trabalhador. **Ciência & Saúde Coletiva.** Vol. 19, n 12, p. 4617-4626, 2014. Disponível em:< https://www.scielo.br/pdf/csc/v19n12/pt_1413-8123-csc-19-12-04617.pdf> Acesso em 18 de mar. 2020.

VASCONCELOS, A.de; FARIA, J.H.de. Saúde mental no trabalho: contradições e limites. **Psicol.Soc.** Vol.20, n. 3. Florianópolis, set/dez.2008. Disponível em:< https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822008000300016>. Acesso em 10 de maio de 2020.

VIAPIANA, V.N; GOMES, R.M; ALBUQUERQUE, G.S.C.de. **Adoecimento psíquico na sociedade contemporânea: notas conceituais da teoria da determinação social do processo saúde-doença.** *Saúde debate* [online]. 2018, vol.42, n.spe4, pp.175-186. Disponível em:< https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-11042018000800175&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em 02 de abr. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION -WHO. *Occupational health*. Genebra; 2012. Disponível em: http://www.who.int/topics/occupational_health/en/ Acesso em 05 out. 2019.

WISNER, A. Questões epistemológicas em Ergonomia e em análise do trabalho. In: DANIELLOU, F. A **Ergonomia em busca de seus princípios: debates epistemológicos**. São Paulo: Edgar Blücher, pp. 29-56, 2004.